

**Boletim de Serviço**  
**Extraordinário**  
**Nº 261, de 11 de Dezembro de**  
**2020.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**MISSAEL ARAUJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS .....	4
Portaria-SEI nº 75, de 11 de dezembro de 2020 .....	4
REVOGAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 73, de 10 de dezembro de 2020. ....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 162, de 10 de dezembro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 164, de 10 de dezembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 163, de 10 de dezembro de 2020.....	7
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	8
Portaria-SEI nº 165, de 10 de Dezembro de 2020.....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 69, de 10 de dezembro de 2020 .....	9
Portaria-SEI nº 70, de 10 de dezembro de 2020 .....	9
Portaria-SEI nº 71, de 10 de dezembro de 2020 .....	10
Portaria-SEI nº 72, de 10 de dezembro de 2020 .....	10
Portaria-SEI nº 73, de 11 de dezembro de 2020 .....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

#### **Portaria-SEI nº 75, de 11 de dezembro de 2020**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar *ROSANE CRISTINA MENDES GONÇALVES*, matrícula Siape nº 2347822, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HDT-UFT; *GENICE OLIVEIRA DE SOUZA*, matrícula Siape nº 2321275, ocupante de cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, lotada no HDT-UFT; *GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA*, matrícula Siape nº 2348134, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecetoparasitárias, lotada no HDT-UFT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23761.004847/2020-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

### REVOGAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 73, de 10 de dezembro de 2020.**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União – DOU, em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº40, de 24 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº230, de 25 de agosto de 2020, que instituiu responsabilidade Técnica pelo serviço de saúde do Centro de Material e Esterilização (CME) de boas práticas do HDT-UFT.

Art. 3º Tornar sem efeito os atos praticados pelos membros da supracitada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 162, de 10 de dezembro de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do termo aditivo nº 14/2020- primeiro ao Contrato nº 01/2020, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS EXTERNOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOGRAFIA CONVENCIONAL e que tem como contratada a empresa CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 97.344.501/0001-27. Pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Rosângela Santos de Jesus, Gestora, matrícula Siape nº 1098678;
- II. Genice Oliveira de Souza, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2321275;
- III. Renata Soares do Nascimento, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2299933;
- IV. Alinne Aurélio Carneiro Teixeira, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2347855;
- V. Marcos Antônio Silva Batista, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1101372;
- VI. Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2347911.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo De Lima

**Portaria-SEI nº 164, de 10 de dezembro de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2020, cujo objeto consiste na realização de exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes internos suspeitos ou confirmados de COVID-19 do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e que tem como contratada a empresa ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 05.933.046/0001-87. Pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Livia Braga Vieira, Gestora, matrícula Siape nº 2299922;
- II. Renata Soares do Nascimento, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2299933;
- III. Ligiane Costa da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2299910;
- IV. Karen Lêda Silva, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2288587;
- V. Rosângela Santos de Jesus, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1098678;
- VI. Rosane Cristina Mendes Gonçalves, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2347822.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização a contar de 06 de outubro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo De Lima

### **Portaria-SEI nº 163, de 10 de dezembro de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2020, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO EXTERNO DENOMINADO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, QUAL SEJA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX, PARA PACIENTES INTERNOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19 DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS /HDT-UFT e que tem como contratada a empresa CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 97.344.501/0001-27. Pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Rosângela Santos de Jesus, Gestora, matrícula Siape nº 1098678;
- II. Genice Oliveira de Souza, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2321275;
- III. Renata Soares do Nascimento, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2299933;
- IV. Alinne Aurélio Carneiro Teixeira, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2347855;

- V. Marcos Antônio Silva Batista, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1101372;
- VI. Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2347911.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização a contar de 18 de novembro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo De Lima

## **INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

### **Portaria-SEI nº 165, de 10 de Dezembro de 2020.**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Máscara de Oxigênio Adulto de Alta Concentração, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carla Daniele Santos, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 2289848;
- II. Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Abastecimento, Matrícula/SIAPE: 2325688;
- III. Moyses Cândido Moraes Borges, Assistente administrativo, Matrícula/SIAPE: 1836453.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araujo De Lima

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 69, de 10 de dezembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA ALVES DE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 1095427, substituta da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE no período de 28 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

#### **Portaria-SEI nº 70, de 10 de dezembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 2122909, substituta da função gratificada de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no interstício de 21 a 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

**Portaria-SEI nº 71, de 10 de dezembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 2122909, substituta da função gratificada de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE no período de 22 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

**Portaria-SEI nº 72, de 10 de dezembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GARDENIA MARIA ALVES BRINGEL, matrícula Siape nº 2166217, substituta da função gratificada de CHEFE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CLÍNICA MÉDICA no interstício de 05 a 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

**Portaria-SEI nº 73, de 11 de dezembro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de

*Nº 261, sexta - feira, 11 de dezembro de 2020*

fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JARINA ARAÚJO DE SOUSA, matrícula Siape nº 2351194, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão do Cuidado em Enfermagem no período de 14 a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga